DECRETO N°.303, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SUL BRASIL/SC EM ALUSÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI GALLINA, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe conferidas pelo artigo 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a importância do servidor público municipal como agente essencial na execução das políticas públicas e na prestação de serviços à população;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), em razão das comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro.

Parágrafo Único. Ficam preservados os serviços essenciais na forma plantão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº.1.027 de 06 de abril de 2015**,** Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 22 de setembro de 2026.

VANDERLEI GALLINA:74323040091

Assinado de forma digital por VANDERLEI GALLINA:74323040091
Dados: 2026.09.22 16:26:13 -03'00'

VANDERLEI GALLINA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA

CARINE SCHMITT RAUBER

Chefe de Gabinete

CARINE SCHMITT RAUBER:07497044974

Assinado de forma digital por CARINE SCHMITT RAUBER:07497044974
Dados: 2026.09.22 16:36:01 -03'00'